

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.572/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2.013.

" NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 18 da Lei Complementar Municipal n° 019, de 15 de agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte Castelo, composto pelos membros abaixo relacionados:

I_ Titulares de Serviço: a) **AMAURI VIEIRA SIMÕES** (Titular);
b) Juarez P. de Souza Filho (suplente)_ responsáveis pela Coleta de Lixo na forma de resíduos sólidos;

II_ Representante de órgãos do governo municipal relacionados ao Setor de Saneamento Básico: a) **LUIS FERNANDO SMENTECOSKI**, _ Secretário Municipal de Obras (Titular);
b) **ISAQUE DEMÉTRIO_** Chefe de Setor da Secretária de Agricultura (Suplente);

III_ a)**ANTONIO GILBERTO WENG DOS SANTOS_** Chefe da Agência Municipal da CASAN (Titular);
b) **LEOMAR MACHADO DOS SANTOS_** Agente Operacional CASAN (Suplente);

IV_ Representante dos usuários de saneamento básico:
a) **SERGIO GETELINA_** (Titular);
b) **ATAIDES ANTONIO RIBEIRO,** (Suplente);

V_ Representantes de entidades técnicas:
a) **VILMAR ALVES_** Agente da Vigilância Sanitária (Titular);
b) **ADELITA ALICIANE SAVINSKI** _ Enfermeira na área Epidemiológica (Suplente);

VI_ Representante de organização da Sociedade Civil:

a) **MIGUEL MARTINS DE SOUZA** (Titular);

b) **JOÃO MARTINS DOS SANTOS** (Suplente);



Art. 2° O Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme o disposto no Art. 20, da Lei Complementar Municipal n° 19, de 15 de agosto de 2012, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde **OSCAR RIBEIRO FERNANDES** e na sua ausência pela Sra. **LYZIÊ KARVAT**;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 02 de agosto de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06 / 08 / 2013.
Assinatura: